



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2045 DE 14 DE JUNHO DE 2016
(REGULAMENTE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais integrantes de todas as secretarias, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo chefe do Poder Executivo ou pelo Assessor Especial de Gabinete ou, ainda, por alguém especialmente designado para tal finalidade, com a indenização dos gastos eventualmente apurados para tal.

Art. 2º - Aos motoristas oficiais integrantes do quadro de pessoal convocados excepcionalmente em razão da necessidade do serviço público poderão dirigir veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados ou em dias normais fora da escala de trabalhos com a respectiva indenização das despesas com a viagem para o respectivo dia, além da indenização prevista na Lei Municipal 1.865/2016 que trata de escala para jornada fixa.

ARTIGO 3º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete de Prefeito Municipal, aos 14 de junho de 2016.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 14 de junho de 2016.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal